

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 084/GAB/PROC

Lapa, 04 de Maio de 2016.

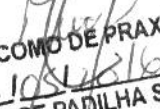
Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 062/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para folha de pagamento dos serviços médicos.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal


AGIR COMO DE PRAXE
05/05/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 000000547 / 2016 05/05/2016

Leila Aubrift Klenk

Projeto de Lei

ANTONIOR

14:20:55



Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR



PROJETO DE LEI N° 062, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para folha de pagamento dos serviços médicos.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0033.2.062 – Teto Municipal Limite - UPA	
516:3.1.90.04.00.00.1495 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 199.000,00
TOTAL.....	R\$ 199.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0033.2.062 – Teto Municipal Limite - UPA	
517:3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais.....	R\$ 99.500,00
521:3.3.90.46.00.00.1495 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 99.500,00
TOTAL.....	R\$ 199.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 062, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:


Solicitamos a abertura de um Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais).

A dotação orçamentária será para dar suporte à rubrica Contratação por Tempo Determinado, ou seja, pagamento dos serviços de médicos do Processo Seletivo Simplificado - PSS e também plantões na Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município.

Informo ainda que, o valor relativo a este Projeto de Lei, será efetivado por cancelamento parcial das dotações orçamentárias, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal